



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 324 Livro 16 Folha 42 Data 11/05/04
Horas 16:40
J. B. S. Santos
FUNÇÃO

MENSAGEM Nº 036 DE 11 DE maio 2004.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A mensagem em apreço encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo elevar o benefício da pensão da dependente única do falecido **José Pereira Lopes**.

Quando do seu falecimento José Pereira Lopes, vinha gozando de uma aposentadoria, concedida pela Lei Municipal nº 1.521/92.

Por força do § 4º do Art. 96 da Lei Orgânica do Município, sua aposentadoria fora convertida em pensão para sua esposa Sra. **Sebastiana Tavares Lopes**.

Ocorre que a Lei supracitada deixou uma lacuna ao mencionar como sendo sua aposentadoria de apenas 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído aos Secretários Municipais, sem referir-se do salário base ou se incluída a gratificação de função.

Assim, vinha sendo efetuado o pagamento do benefício, sem a gratificação. No entanto, entendemos que o vencimento dos Secretários incorporam a gratificação e, portanto deve, também alcançar esse valor o benefício da pensão.

Para não se perpetuar uma injustiça, estamos encaminhando o Projeto de Lei que incorpora à pensão da beneficiária os 50% (cinquenta por cento) da gratificação percebidos pelos Secretários Municipais.

De modo que, para esclarecer o enunciado da lei da aposentadoria daquele ex-servidor e não deixar que outros prejuízos possam ocasionar à pensionista, esperamos seja o Projeto aprovado, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 11 de maio de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/05/04
J. B. S. Santos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/05/04

2

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 11 DE maio DE 2004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Livro 16 Folha 42 Data 11/05/04
Horas 16:40
Funcionário Wanderlei

Eleva o benefício da pensão por morte do titular da aposentadoria que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os benefícios da pensão por morte do aposentado José Pereira Lopes à dependente legal, Sra. **SEBASTIANA TAVARES LOPES** - viúva do falecido, compreenderá, além dos 50% (cinquenta por cento) do vencimento base de Secretários Municipais, previsto na Lei 1.521, de 23 de novembro de 1.992, também os 50% (cinquenta por cento) da gratificação de função a que menciona o Anexo 2 e o Quadro 2 da Lei Complementar nº 04, de 23 de abril de 1.992 - DAS-4 inerente a gratificação de Secretários Municipais.

Art. 2º - A ampliação prevista nesta lei não refletirá direitos pretéritos para quaisquer pretensões posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrente desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.09.272.0002-2013319003.00.00 - Pensões.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 11 de maio de 2004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Arquivo

3

LEI Nº 1521 DE 23 DE novembro DE 1.992.
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

"Dispõe sobre Aposentadoria Especial do
Servidor que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO
GROSSO, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei,

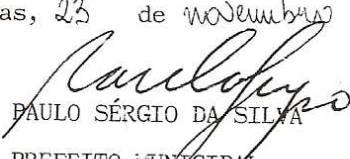
Art.1º - Fica aposentado, a partir da vigência desta Lei,
por invalidez permanente e por estar acometido de doença grave e impossibilitado pa-
ra o trabalho, o servidor SR. JOSÉ PEREIRA LOPES, atual Secretário de Obras e Servi-
ços Públicos do Município.

Art.2º - Os proventos da Aposentadoria Especial a que men-
ciona esta Lei corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento atribuído a
um Secretário Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 23 de novembro de 1992.


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

QUADRO 2 - CORRELAÇÃO DE REMUN. E GRATIFICAÇÃO PESSOAL EM COMISSÃO

CARGOS / FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO/VLR. / GRATIFICAÇÃO
////////// GABINETE DO PREFEITO		
1	CHEFE DE GABINETE	DAS-4
1	PROCURADOR GERAL	DAS-4
1	SUB-PROCURADOR	DAS-3
2	PROCURADORES	DAS-2
1	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	DAS-1
3	SUB-PREFEITOS	DAS-2
1	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS-4
1	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS-4
////////// SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS-4
1	COORDENADOR	DAS-3
4	CHEFE DE SEÇÃO	DAI-1
3	CHEFE DE SETOR	DAI-2
////////// SECRETARIA DE FINANÇAS		
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS-4
1	COORDENADOR	DAS-3
2	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-1
1	CHEFE DE SEÇÃO	DAI-1
3	CHEFE DE SETOR	DAI-2
////////// SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS-4
1	COORDENADOR	DAS-3
1	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-1
1	CHEFE DE SEÇÃO	DAI-1

GRUPO CHEFIA - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPOS	CÓDIGOS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
		MENSAL	MENSAL	MENSAL
		CR\$	X	CR\$
				CR\$
a) GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS	DAS-1	168.000,00	40	67.200,00
	DAS-2	252.000,00	60	151.200,00
	DAS-3	336.000,00	80	268.800,00
	DAS-4	420.000,00	100	420.000,00
		500.000,00		500.000,00

OBS.: RESPEITAR O LIMITE DO SALÁRIO DO PREFEITO MUNICIPAL CONFORME ART. 87 INCISO XI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

b) GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA IMEDIATA - DAI	CÓDIGOS	VLR. MENSAL DA	CORRELAÇÃO
		GRATIFICAÇÃO	
		CR\$	CHEFIAS DE SEÇÃO
	DAI-1	134.400,00	(80% DO VENCIMENTO MENSAL DO CÓDIGO DAS-1)
		240.000,00	
	DAI-2	84.000,00	CHEFIAS DE SETOR
		150.000,00	(50% DO VENCIMENTO MENSAL DO CÓDIGO DAS-1)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 036/2004, de autoria
do Poder Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo, legal e constitucional.

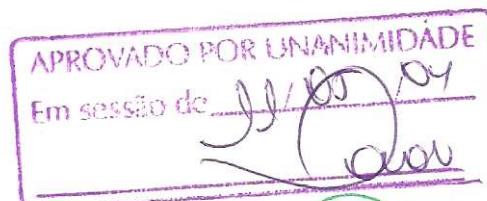
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em

11/05/04.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 11/05/04

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 036 /2004 de autoria do
Pooler Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 11 / 05 2004.

Miguel Moreira da Silva
Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente

Maria José de Carvalho
Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator

Antônio Moraes Neto
Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 036/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	X		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	X		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT	X		
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB	X		
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	X		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	X		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	X		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	X		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB			Presidente

Obs.

Justo

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/05/04
[Assinatura]